1. **OBJETIVO(S)**

Este documento tem por objetivo normatizar os procedimentos para armazenamento dos medicamentos e insumos na Subunidade de Distribuição / Unidade de Farmácia Clínica.

1. **MATERIAL**

* Armários, prateleiras, bins;
* Armários com chaves;
* Embalagens plásticas;
* Refrigerador.

1. **DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**
   1. O estoque de medicamentos na Subunidade de Distribuição deve ser suficiente para atendimento da demanda e giro de estoque por poucos dias, visto que os pedidos de ressuprimento acontecem diariamente.
   2. Deve-se considerar também a escassez de espaço para armazenamento, a manutenção da ordem na área de trabalho e por isso evitar a formação de estoques desnecessários de medicamentos.
   3. O armazenamento de medicamentos deve ser feito sem contato direto com chão, paredes ou incidência direta de luz solar, prezando pelas condições que garantam qualidade dos produtos.
   4. A área de estocagem, bins, estantes, pallets e outros equipamentos para armazenamento devem ser livres sujidades, pó, lixo, alimentos ou substâncias que atraiam roedores e insetos.
   5. **Estoque de giro – armários e prateleiras**
2. Após recebimento da transferência de medicamentos da UAF, sua devida unitarização e etiquetagem (POP. UFC. DIS. 006 - Fracionamento e etiquetagem de medicamentos) os medicamentos estão prontos para serem armazenados e posteriormente utilizados na confecção dos kits, conforme POP UFC-DIS.004 - Separação e digitação de kits de medicamentos.
3. Os medicamentos devem ser armazenados em locais específicos para este fim: medicamentos injetáveis, sólidos orais, líquidos orais, tópicos e curativos. Este estoque servirá como reserva para reposição dos medicamentos dispostos nos *bins* (conforme descrito adiante).
4. O técnico de farmácia deve armazenar os medicamentos nas prateleiras organizando-os de acordo com a identificação e ordem alfabética; conservá-los em condições seguras prevenindo quedas; preservando a qualidade; e considerando sempre o prazo de validade seguindo o sistema PVPS, ou seja, medicamentos que irão vencer primeiro devem ser colocados à frente dos que irão vencer posteriormente, mantendo-os separados por número de lote e validade.
5. Deve-se evitar armazenamento de itens em embalagens de papelão, visto que estas podem acumular poeira e excesso de sujidade.
   1. **Estoque em uso – *bins***
6. No salão principal da Subunidade de Distribuição estão disponíveis estoques de medicamentos em uso, isto é, a serem utilizados para confecção de kits, conforme prescrição médica.
7. Existem armários com nichos/*bins* que estão dispostos no salão da seguinte forma: armário 1) injetáveis; armário 2) sólidos orais; 3) tópicos e líquidos orais; 4) medicamentos sujeitos a controle especial; 5) medicamentos de Programas do Ministério da Saúde (PMS).
8. Em cada armário, os *bins* estão organizados em ordem alfabética, de acordo com nome do medicamento na DCB (Denominação Comum Brasileira), da esquerda para direita, de cima para baixo. Os *bins* estão identificados com código SAMNet, nome do medicamento e apresentação.
9. Medicamentos com nome/grafia semelhantes ou que possuem mais de uma apresentação (*look-alike, sound-alike*) estão dispostos distantes um do outro a fim de evitar dispensação trocada de itens.
10. Os *bins* devem ser repostos diariamente no começo do plantão, ou sempre que o item tiver se esgotado, evitando-se manter aberta mais de uma embalagem (caixas ou pacotes com quantidades predeterminadas).
11. Deve-se evitar manter mais de um lote do medicamento em uso no *bin*, contudo quando não for possível, deve-se identificar em embalagem distinta que existem lotes diferentes, e priorizar utilização do item com prazo de validade mais curto (PVPS).

* 1. **Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98)**

1. Os medicamentos são armazenados em armário, organizado conforme descrito no item 3.2, contudo o armário é trancado com chaves, as quais permanecem em posse dos farmacêuticos responsáveis pelo plantão.
   1. **Medicamentos termolábeis**
2. Os medicamentos são armazenados em refrigerador, o qual tem sua temperatura no intervalo de 2-8ºC. Dentro do refrigerador, a organização segue conforme descrito no item 3.2.
3. O armazenamento desses itens deve ser prioritária após o recebimento de transferência e unitarização, evitando a ruptura da cadeia de frio. Os medicamentos devem permanecer em refrigeração até o momento da entrega nas unidades de internação.
4. **REFERÊNCIAS**

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada nº 44**, de 17 de agosto de 2009.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada nº 304**, de 17 de setembro de 2019.

VALERY, PPT. **Boas práticas para estocagem de medicamentos**. Brasília: Central de Medicamentos, 1989.

1. **HISTÓRICO DE REVISÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VERSÃO** | **DATA** | **DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** |
| 1 | Out/2019 | Elaboração do procedimento. | Renato Rocha Martins |

|  |  |
| --- | --- |
| **Elaboração/Revisão**  Renato Rocha Martins – Farmacêutico  Chefe da Unidade de Farmácia Clínica | Data: 01/10/219 |
| **Análise**  Renato Rocha Martins – Farmacêutico  Chefe da Unidade de Farmácia Clínica | Data: 02/07/2020 |
| **Validação**  Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira  Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente | Data: 20/07/2020 |
| **Aprovação**  Dra. Maria Conceição de C. Antonelli de Queiroz - Médica  Gerência de Atenção à Saúde | Data: 22/07/2020 |

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*